

ATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 5/2021-137, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 23.04.2021, em caráter vitalício, a Sra. RENATA FERNANDES DA SILVA AUGUSTO, portadora do RG n.º 14929112/SSP-MT e do CPF n.º 004.188.301-26, e em caráter temporário, ao menor MURILO FERNANDES AUGUSTO, portador do RG n.º 3030069-0/SESP/MT e do CPF n.º 075.017.211-81, até a data de 20/12/2035, representado legalmente pela Sra. Renata Fernandes da Silva Augusto, portadora do RG n.º 14929112/SSP-MT e do CPF n.º 004.188.301-26, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. RENATA FERNANDES DA SILVA AUGUSTO (vitalícia), e 50% (cinquenta por cento) para o menor MURILO FERNANDES AUGUSTO (temporária - até a data de 20/12/2035), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. CARLOS EVANE AUGUSTO, ocorrido em 23.04.2021, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, posto de TENENTE CORONEL, enquadrado no Nível "02", (Art. 3, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 104038c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar